ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N.º _____/2026

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO EM EQUILÍBRIO" COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO, CUIDADO E EDUCAÇÃO EMOCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizada a instituição, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa "Aluno em Equilíbrio", com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, cuidado e educação emocional para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino de Campina Grande.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I – Estimular o desenvolvimento de habilidades sócio emocionais no ambiente escolar, como empatia, auto regulação, resolução de conflitos e escuta ativa;

II – Identificar precocemente sinais de sofrimento emocional, ansiedade, depressão, bullying, automutilação, ideação suicida e outras manifestações de risco à saúde mental dos alunos;

Saulo Noronha
Vereador

III – Promover o acolhimento, o encaminhamento e o acompanhamento psicossocial de estudantes em situação de vulnerabilidade emocional;
IV – Envolver as famílias e a comunidade escolar no diálogo sobre saúde mental, com foco na prevenção de violências e fortalecimento de vínculos;
V – Estimular práticas pedagógicas que favoreçam o bem-estar emocional, o respeito às diferenças e a promoção da cultura de paz.

Art. 3° Para garantir a continuidade do cuidado psicossocial aos alunos identificados em sofrimento emocional ou com transtornos mentais, o Município deverá:
I – Ampliar e fortalecer a rede de atenção psicossocial infanto-juvenil, com a expansão e qualificação dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Infanto-juvenis (CAPS);
II – Estabelecer fluxos de encaminhamento entre as unidades escolares e os serviços de saúde mental, com prioridade para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco;
III – Promover a formação conjunta entre profissionais da educação e da saúde, para integração das ações de acolhimento e cuidado interdisciplinar;
IV – Garantir o sigilo, o respeito à privacidade e o protagonismo do estudante e de sua família durante os atendimentos.

Saulo Noronha
Vereador

Art. 4° A implementação do Programa poderá ser realizada em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos tutelares, conselhos escolares, ONGs e demais entidades que atuem na área da infância, adolescência e saúde mental.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 05 de fevereiro de 2026.

Saulo Noronha
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Justificativa

A saúde mental infanto-juvenil é um tema urgente e inadiável no contexto educacional. Crianças e adolescentes da rede pública enfrentam, diariamente, múltiplas formas de pressão, insegurança, instabilidade familiar e emocional, muitas vezes sem o suporte necessário para compreender ou expressar seus sentimentos.

Dados nacionais indicam o aumento de casos de ansiedade, depressão, automutilação e ideação suicida entre estudantes. Ao mesmo tempo, o ambiente escolar segue sendo o espaço mais próximo e cotidiano de convivência social para milhares de jovens. A escola, portanto, precisa se constituir não apenas como lugar de aprendizagem, mas como espaço seguro de acolhimento emocional.

O Programa Aluno em Equilíbrio propõe ações práticas e de fácil implementação para fortalecer a rede de proteção das crianças e adolescentes nas escolas. Ele inclui escuta ativa, acompanhamento psicossocial, rodas de conversa, formação de educadores e campanhas acessíveis de sensibilização sobre saúde emocional.

É uma política de baixo custo e alto impacto, que fortalece o papel da escola como espaço de cuidado, proteção e desenvolvimento integral. Valoriza os vínculos afetivos, a empatia, o respeito mútuo e o bem-estar como dimensões pedagógicas fundamentais.

Saulo Noronha
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Submeto esta proposta ao exame dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, certo de que investir na saúde mental dos estudantes é investir no futuro da educação e da cidadania em Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 05 de fevereiro de 2026.

Saulo Noronha
Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026. AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO EM EQUILÍBRIO" COM A FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO, CUIDADO E EDUCAÇÃO EMOCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.